CONFERE COM ORIGINAL

ID: 12397708

Documento assinado eletronicamente por JOSE ALBERTO REGO RIFAS Mat. 977374-6 em 15/10/2026 às 12:02:23.

PREFEITURA DE
MACEIÓ
INFRAESTRUTURA

Processo nº: 3200.13988/2025
Interessado: Diretoria de Projetos Técnicos e Fiscalização - SEMINFRA
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DA PRAÇA DUBEAUX LEÃO, NA RUA MONSENHOR VIEIRA, NO BAIRRO DO TABULEIRO DOS MARTINS, MACEIÓ/AL.

PARECER TÉCNICO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026 (COMPRASNET Nº 7/2026) UASG: 927512

Para: CPLOSE

ASSUNTO: ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026 (COMPRASNET Nº 7/2026)

Dando prosseguimento à análise das propostas de preços apresentadas no certame, esta Diretoria passa à avaliação da proposta da empresa F. LYRA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., classificada em segundo lugar na etapa competitiva.

A análise compreende a verificação dos valores unitários dos serviços, do valor global da proposta e dos percentuais de desconto ofertados, bem como da composição do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) e da compatibilidade dos custos apresentados, especialmente quanto aos itens com maiores descontos, observando-se as disposições do edital e os critérios estabelecidos no art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

No que se refere ao desconto ofertado pela empresa em relação ao valor global estimado da obra, apresenta-se o quadro a seguir:

Valor Total Edital:	R$ 1.429.493,72
Valor Total do lance:	R$ 1.072.120,29
Diferença:	R$ 357.373,43
Desconto:	25,00%

Conforme apresentado na tabela acima, o desconto ofertado pela empresa encontra-se dentro de percentual aceitável, não se caracterizando como excessivo a ponto de comprometer a execução do objeto a ser contratado.

Embora o percentual global, isoladamente, não permita concluir pela inexequibilidade da proposta, sua análise deve ser complementada pela verificação dos preços unitários, das composições de custos e dos demais elementos que fundamentam os valores ofertados, de modo a subsidiar a avaliação da consistência da proposta e da viabilidade de execução do objeto.

No que se refere aos aspectos formais, verifica-se que a proposta de preços se encontra devidamente assinada e datada. O prazo de validade informado atende ao

Documento exportado em 19/10/2026 às 10:32:10 por MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS mat. 944153-0

CONFERE COM ORIGINAL

período mínimo estabelecido no item 7.8 do edital, que prevê validade de 60 (sessenta) dias.

Quanto à composição dos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), foram examinados os percentuais apresentados pela licitante, considerando-se as disposições do edital e as orientações constantes do Acórdão nº 2.622/2013 – Plenário do Tribunal de Contas da União, que estabelece faixas referenciais para diferentes tipologias de obras e serviços de engenharia, de caráter orientativo.

A composição apresentada encontra-se, em princípio, dentro das faixas de referência consideradas, atendendo ao item 3.2.3 do edital, sem prejuízo da análise específica do BDI aplicado ao item 12.5 da planilha orçamentária, conforme exposto a seguir.

1. ALTERAÇÃO DOS CUSTOS HORÁRIOS DA MÃO DE OBRA

Verificou-se que, nas composições de custos unitários que contemplam os profissionais servente, pedreiro e carpinteiro, a licitante adotou valores horários inferiores àqueles constantes do orçamento estimado pela Administração, mantendo, contudo, os respectivos coeficientes de utilização da mão de obra.

Considerando que os custos horários adotados influenciam diretamente a formação dos preços unitários dos serviços, solicita-se que a licitante apresente esclarecimentos acerca dos critérios utilizados para a definição dos valores ofertados, acompanhados das respectivas memórias de cálculo e dos documentos comprobatórios pertinentes.

A documentação deverá permitir a verificação da compatibilidade dos custos adotados com as condições efetivas de execução contratual e com as obrigações trabalhistas aplicáveis, incluindo os pisos salariais eventualmente estabelecidos em convenção ou acordo coletivo de trabalho, a jornada considerada e os encargos sociais e complementares incidentes.

2. ESCLARECIMENTOS QUANTO AOS PREÇOS UNITÁRIOS OFERTADOS EM ITENS SELECIONADOS

A análise da proposta evidencia que os descontos não estão concentrados exclusivamente no percentual global, havendo também reduções expressivas em diversos preços unitários.

Especial atenção merece ser conferida aos itens de maior relevância econômica, nos quais foram identificados descontos situados, em determinados casos, na faixa de aproximadamente 26% a 28%, além de outros itens da planilha que também apresentam reduções significativas.

Nesse sentido, apresenta-se abaixo espaço destinado à consolidação dos principais itens identificados na análise:

Documento assinado eletronicamente por JOSE ALBERTO REGO RIFAS Mat. 977374-6 em 15/10/2026 às 12:02:23.

Documento exportado em 19/10/2026 às 10:32:10 por MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS mat. 944153-0

CONFERE COM ORIGINAL

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	PREÇO UNITÁRIO EDITAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO PROPOSTA COM BDI	DIF. TOTAL	% DE DESCONTO
CP-S13776-95331638	Pergolado em curva em eucalipto autoclavado espécie amaru, perfilado, h = 2,80m, acabamento verniz osmocolo natural uv god ou similar, incluso cabo de aço galvanizado 10mm	UND	R$ 70.009,46	R$ 49.543,00	R$ 20.466,46	29%
94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	R$ 105,55	R$ 75,74	R$ 29,81	28%
CP-S12903-79442713	Poste decorativo 1 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, com 3m/4m, inclusive lâmpada de led 50w	UN	R$ 1.633,14	R$ 1.174,80	R$ 458,34	28%
92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	R$ 108,73	R$ 80,70	R$ 28,03	26%
93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	R$ 128,68	R$ 94,61	R$ 34,07	26%
94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	R$ 68,57	R$ 50,93	R$ 17,64	26%

Nota: os percentuais de desconto estão apresentados de forma arredondada, conforme o quadro comparativo elaborado a partir dos valores da proposta e do orçamento estimado.

Diante das diferenças identificadas, solicita-se que a licitante apresente justificativas individualizadas para os preços ofertados nos itens relacionados, acompanhadas das respectivas memórias de cálculo e dos documentos que fundamentaram a formação dos valores propostos, tais como cotações de fornecedores, propostas comerciais, notas fiscais ou outros elementos comprobatórios pertinentes, conforme a natureza de cada item.

Em especial, quanto ao item referente ao pergolado em curva de eucalipto autoclavado, código CP-S13776-95331638, cujo preço ofertado apresenta desconto de aproximadamente 29% em relação ao orçamento estimado, solicita-se a apresentação da cotação do fornecedor ou de outros documentos que tenham subsidiado a composição do preço, de forma a permitir a verificação da compatibilidade do valor proposto com as especificações técnicas exigidas, contemplando, conforme aplicável, o material, as dimensões, o tratamento, o acabamento, os acessórios e os demais componentes necessários ao atendimento integral do objeto.

Para os demais itens relacionados, solicita-se igualmente a demonstração da formação dos preços unitários ofertados, com a indicação dos critérios utilizados e a apresentação dos documentos pertinentes à comprovação dos custos considerados, de modo a permitir a avaliação da consistência dos valores e da viabilidade de execução dos serviços e fornecimento dos materiais nas condições propostas.

3. ITEM 12.5 – APLICAÇÃO DO BDI DIFERENCIADO

Em relação ao item 12.5 da planilha orçamentária, referente ao fornecimento de **lixeiras fabricadas em réguas de madeira**, cuja descrição indica a aplicação de BDI de 15,28%, verificou-se que a licitante aplicou o percentual de 21,35%,

Documento assinado eletronicamente por JOSE ALBERTO REGO RIFAS Mat. 977374-6 em 15/10/2026 às 12:02:23.

Documento exportado em 19/10/2026 às 10:32:10 por MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS mat. 944153-0

CONFERE COM ORIGINAL

correspondente ao BDI de serviços, em vez do percentual diferenciado indicado no orçamento de referência para o item, caracterizado como mero fornecimento de material.

Registra-se que a própria licitante apresentou composição específica do BDI diferenciado em sua documentação, circunstância que demanda esclarecimento quanto ao percentual efetivamente considerado na formação do preço do referido item.

Conforme verificado na análise, a divergência na aplicação do percentual de BDI representa uma diferença de R$ 34,57 no valor do item.

Diante disso, propõe-se diligenciar a empresa para que esclareça a aplicação do percentual de 21,35%, apresentando a respectiva memória de cálculo e a justificativa para o critério adotado, considerando a indicação expressa do BDI diferenciado na descrição do item e os parâmetros estabelecidos no orçamento de referência e no instrumento convocatório.

A resposta deverá permitir verificar a origem da divergência e avaliar as providências cabíveis, observados os limites legais para eventual saneamento da proposta, sem alteração indevida de sua substância.

4. APRESENTAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM FORMATO EDITÁVEL

Solicita-se, ainda, o encaminhamento da planilha orçamentária da proposta em formato editável Microsoft Excel (.xlsx), contemplando os itens e serviços ofertados, os quantitativos, os preços unitários, as composições de custos, os coeficientes, os custos dos insumos, os percentuais de BDI e os valores totais.

O arquivo deverá possibilitar a conferência dos cálculos e a verificação da correspondência entre os valores apresentados na planilha e aqueles constantes dos demais documentos que integram a proposta, de modo a subsidiar a análise técnica e orçamentária.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Diretoria entende necessária a realização de diligência junto à licitante, para que sejam apresentados os esclarecimentos e documentos complementares relativos aos custos horários da mão de obra, à formação dos preços dos itens selecionados, à aplicação do BDI no item 12.5 e à planilha orçamentária em formato editável.

A diligência tem por finalidade subsidiar a avaliação da consistência da proposta, da compatibilidade dos custos adotados com as obrigações aplicáveis e da viabilidade de execução contratual pelos preços ofertados, observadas as disposições do instrumento convocatório e da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressalta-se que os esclarecimentos e documentos apresentados deverão se limitar à demonstração e à comprovação das condições que fundamentam a proposta

Documento assinado eletronicamente por JOSE ALBERTO REGO RIFAS Mat. 977374-6 em 15/10/2026 às 12:02:23.

Documento exportado em 19/10/2026 às 10:32:10 por MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS mat. 944153-0

CONFERE COM ORIGINAL

originalmente apresentada, observados os limites legais para diligência e saneamento, vedada a alteração indevida de sua substância.

Este é o parecer.

Maceió/AL, 14 de outubro de 2026.

JOSÉ ALBERTO REGO RIFAS
Assessor Especial I
Diretoria de Projetos Técnicos e Fiscalização
Matrícula Nº 977374-6

Documento assinado eletronicamente por JOSE ALBERTO REGO RIFAS Mat. 977374-6 em 15/10/2026 às 12:02:23.

Documento exportado em 19/10/2026 às 10:32:10 por MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS mat. 944153-0